

Protocolo

O atendimento urgente/emergente exige um sistema organizado e hierarquizado de prestação de cuidados, transporte e comunicações, que concilie uma assistência de qualidade com princípios de equidade, eficácia e eficiência social. A definição dos pontos de rede de urgência é essencial para se garantir este tipo de resposta com qualidade e segurança à população.

Os critérios que estiveram na base da elaboração da actual proposta de requalificação da Rede de Urgência e Emergência, foram: a) três níveis de resposta dos Serviços de Urgência; b) o tempo máximo de resposta ao local; c) o tempo de trajecto ao Serviço de Urgência, considerando um tempo máximo de 60 minutos até ao ponto de rede mais próximo; d) os pontos de rede por capitação; e) a mobilidade sazonal da população; f) o risco de trauma; g) o risco industrial; h) a actividade previsível no Serviço de Urgência; i) e o horário de funcionamento dos pontos de rede.

O resultado global desta rede requalificada irá permitir que 90,1% da população portuguesa passe a estar a menos de 30 minutos de um serviço de urgência e que 99,4% esteja a menos de 60 minutos, significando uma melhoria efectiva do acesso dos portugueses ao atendimento urgente/emergente, e garantindo uma sua maior qualidade. Outro objectivo e efeito da requalificação será uma considerável redução das assimetrias regionais existentes neste tipo de acesso no nosso país.

No Distrito do Porto existem cinco VMER's, localizadas nas unidades hospitalares de Vale do Sousa, S. João, Santo António, Vila Nova de Gaia e Matosinhos. Para além destas, será ainda instalada este ano uma VMER no Hospital S. Sebastião – Vila da Feira.

De forma a melhorar o acesso aos pontos da rede de urgências, foi efectuado um estudo pelas Administrações Regionais de Saúde, em colaboração com o INEM, que identificou as necessidades em meios do INEM e respectiva localização, colmatando carências em emergência pré-hospitalar, nomeadamente instalando uma SAE em Espinho.

No dia 25 de Abril entrou em funcionamento o Centro de Atendimento do SNS, permitindo a qualquer cidadão e durante as 24 horas obter apoio e informações, aconselhamento, incluindo o auto-cuidado e, caso seja necessário, encaminha o

Hospital São Miguel – Oliveira de Azeméis

doente para a estrutura de cuidados de saúde da rede de prestação de cuidados de saúde mais apropriada à sua condição do momento.

A Comissão Técnica de Apoio ao Processo de Requalificação dos Serviços de Urgência propôs a criação de um Serviço de Urgência Básico (SUB) no Hospital São Miguel – Oliveira de Azeméis. No entanto, estando o serviço a funcionar em instalações precárias e de deficiente qualidade, importa requalificá-lo de forma a que a unidade a instalar reúna as funcionalidades tecnicamente requeridas.

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Saúde, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, é celebrado pelo Município de Oliveira de Azeméis e pela Administração Regional de Saúde do Norte o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1º

Os centros de saúde da área de influência do Hospital São Miguel – Oliveira de Azeméis, irão assegurar a sua actividade, designadamente a “*consulta aberta*” para dar resposta aos casos agudos não programáveis, das 08h00 às 22h00, todos os dias úteis, e das 09h00 às 15h00 aos fins de semana e feriados. Este horário é proposto pelo Director do centro de saúde e aprovado pela Administração Regional de Saúde do Norte, em função da procura e de períodos sazonais em que aumenta a população residente sem médico de família, no máximo até às 24 horas.

2º

Em virtude das condições físicas do Serviço de Urgência do Hospital São Miguel – Oliveira de Azeméis serem precárias e inadequadas, necessitando de uma intervenção urgente de modo a contribuir para uma melhoria substancial da prestação de cuidados de saúde, serão efectuadas as obras exigíveis, de acordo com o plano já aprovado pela ARS-Centro, num prazo de execução de 3 meses.

A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis assumirá os encargos decorrentes do aluguer dos contentores, necessários ao normal funcionamento do serviço de urgência

Hospital São Miguel – Oliveira de Azeméis

enquanto decorrem as obras, evidenciando uma atitude de colaboração activa com o Ministério da Saúde na resolução dos problemas de saúde das populações.

3º

A partir da data da sua conclusão, esta unidade hospitalar assegurará um Serviço de Urgência Básico, sem recorrer ao tempo de trabalho normal dos médicos de família vinculados aos centros de saúde da região e sem comprometer a sua prestação de serviço nos centros de saúde.

4º

A Administração Regional de Saúde do Norte promoverá a constituição de Unidades de Saúde Familiares (USF), proporcionando à população as vantagens que lhes estão associadas, designadamente a melhoria no acesso aos cuidados de saúde pela inter-substituição dos profissionais e pelos compromissos de melhores cuidados de saúde negociados e contidos nos respectivos contratos programas.

5º

A Administração Regional de Saúde do Norte promoverá a Rede de Cuidados de Continuados Integrados, o que irá reorientar a procura dos cuidados de saúde primários, dos cuidados prestados nos hospitais de agudos, e melhor adequar os cuidados prestados no domicílio, com ganhos em saúde para os doentes seus familiares ou cuidadores.

6º

O Município de Oliveira de Azeméis colaborará com a Administração Regional de Saúde do Norte na boa execução do presente protocolo, designadamente através da prestação de informações aos munícipes.

Oliveira de Azeméis, 24 de Julho de 2007

Administração Regional de Saúde
do Norte, IP

Município de
Oliveira de Azeméis